



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE
CURSO DE DOUTORADO

EDITAL DE SELEÇÃO

- TURMA 2021.1 -

O Instituto de Educação Física e Desportos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências do Exercício e do Esporte - PPGCEE, no primeiro semestre do ano de 2021, para portadores de diplomas de Graduação.

O Curso é estruturado em torno de duas áreas de concentração e quatro linhas de pesquisas, a saber:

1. Área de Concentração *Aspectos Biopsicossociais do Exercício Físico*:
 - a) Abordagens Biológicas do Exercício Físico;
 - b) Abordagens Psicossocioculturais do Exercício Físico;
2. Área de Concentração *Aspectos Biopsicossociais do Esporte*:
 - a) Abordagens Biológicas do Esporte;
 - b) Abordagens Psicossocioculturais do Esporte.

1 – DAS VAGAS E CANDIDATOS:

1.1 - Serão oferecidas 11 vagas, destinadas a portadores de diploma de Mestrado, obtido em curso credenciado pelo MEC ou revalidado de acordo com a legislação vigente, distribuídas por orientador(es) do programa, conforme tabela abaixo.

ORIENTADOR*	Nº VAGAS	LINHA DE PESQUISA**
Elirez Bezerra da Silva	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Fabício Vieira do Amaral Vasconcellos	1	Abordagens Biológicas do Esporte
Felipe Amorim da Cunha	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Flávia Porto Melo Ferreira	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico/Esporte
Nádia Souza Lima da Silva	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Paulo de Tarso Veras Farinatti	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Ricardo Brandão de Oliveira	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Rodolfo de Alkmim Moreira Nunes	2	Abordagens Biológicas do Esporte
Rodrigo Gomes de Sousa Vale	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Walace David Monteiro	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico

*Os contatos dos professores (emails) estão disponíveis no site <http://www.ppgcee.uerj.br/>

**Os projetos de pesquisa dos orientadores podem ser encontrados em seus Currículos Lattes.

1.2 - Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

1.3 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

1.4 - A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Não preencher o total de vagas oferecido.
- b) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/ áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.

2- DA REALIZAÇÃO

2.1- Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação - mestrado, doutorado e especialização - nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, serão destinadas 3 vagas, ou seja, 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, para os candidatos enquadrados nestas leis, distribuídos pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para candidatos graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei nº 6.914/2014 suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2.2 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

2.3 - Não havendo inscrições para as 3 (três) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

2.4 – Toda a comunicação com a comissão de análise de cotas será realizada com a comissão de seleção e/ou secretaria/coordenação do programa, diretamente pelo SEI (Sistema Eletrônico de Informações). Não haverá comunicação da comissão de análise de cotas diretamente com o candidato.

2.5 - As orientações para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão realizadas virtualmente. Para isso os candidatos deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Enviar e-mail para ppcee.uerj@gmail.com com todos os documentos necessários para a inscrição no processo, descritos no item 4 desse edital, das 00 horas do dia 01 de novembro de 2020 às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de novembro de 2020, conforme calendário do processo seletivo (ANEXO 2).
- b) Estes documentos deverão ser digitalizados e encaminhados anexos a um **único e-mail**, em **formato PDF**. Não serão aceitos arquivos de imagem, tais como JPEG, GIF, PNG, TIFF, Bitmap, entre outros.
- c) Não será cobrada taxa de inscrição.
- d) Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4- DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - **Requerimento de Inscrição** (ANEXO 3) preenchido e assinado pelo candidato.

a) Optar, no requerimento de inscrição, pela área de concentração e linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa.

b) Optar, no requerimento de inscrição, pelo idioma de Língua Estrangeira no qual prestará a sua prova de proficiência.

b.1) Os candidatos às linhas de pesquisa Abordagens Biológicas do Exercício Físico e do Esporte deverão optar, necessariamente, pelo inglês como idioma para Prova de Proficiência em Língua Estrangeira;

b.2) Os candidatos às linhas de pesquisa Abordagens Psicossocioculturais do Exercício Físico e do Esporte poderão optar pelo idioma da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, entre o Inglês e o Espanhol.

b.3) Estará isento desta etapa o candidato que apresentar **comprovante de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira** conforme exigências que seguem:

b.3.1.) Para língua inglesa, nota equivalente a B2, desde que tenha as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

i. TOEFL IBT: mínimo de 79 pontos;

ii. TOEFL ITP: mínimo de 550 pontos;

iii. IELTS: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5,0;

iv. Cambridge Exams: equivalente a B2.

b.3.1.1) Candidatos que comprovem terem obtido diploma de Graduação em países de língua oficial inglesa estarão isentos desta etapa.

b.3.2.) Para língua espanhola:

i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2.

b.3.2.1) Candidatos que comprovem terem obtido diploma de Graduação em países de língua oficial espanhola estarão isentos desta etapa.

b.4) Caso o candidato tenha realizado seu curso de Mestrado no PPGCEE, poderá solicitar o aproveitamento da nota da prova de proficiência em língua estrangeira ao programa (por e-mail), desde que tenha sido no mesmo idioma. Neste caso, deferida a solicitação, encaminhar a **declaração de isenção** fornecida pelo programa junto com a inscrição, por e-mail.

4.2 - No caso de concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6914/2014 e nº 6.959/2015, deverá **declarar sua opção por esse sistema no Requerimento de Inscrição e explicitar a qual dos estratos de cotas está se candidatando**, em conformidade ao item 2 desse Edital, atendendo às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS.

4.3 **Carteira de Identidade (RG), Carteira de Conselho (CREA, CRP, etc), Passaporte ou RNE (quando estrangeiro)** - frente e verso em arquivo único. Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação.

4.4 - **Diploma do Curso de Mestrado** - frente e verso em arquivo único.

4.4.1- Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão inscrever-se desde que apresentem **declaração de conclusão do curso com a data de defesa** da Dissertação do candidato realizada até o segundo semestre de 2020;

4.5 - Histórico Escolar completo do Curso de Mestrado;

4.5.1-**Histórico Escolar completo do Curso de Mestrado** com todos os registros feitos até a data da inscrição (todas as páginas em arquivo único), para os candidatos que estejam na condição expressa no item 4.4.1

4.6 - Currículo Lattes completo e atualizado.

4.7 – **Documentos comprobatórios do currículo.** Enviar os documentos em arquivos separados. Todas as páginas de um mesmo documento deverão constar em um arquivo único, em formato PDF.

4.8 – Candidatos estrangeiros deverão encaminhar cópias do diploma de Mestrado em programas reconhecidos pela CAPES ou validados por instituição nacional reconhecida pela CAPES, e que tenham programa semelhante e do histórico escolar completo, com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol) e cópia do passaporte válido, com visto de entrada no Brasil, se cabível.

4.8.1 – Candidatos brasileiros com diploma de Mestrado emitido no exterior deverão encaminhar cópias do diploma e histórico escolar, ambos com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol), bem como documento que comprove sua revalidação no Brasil, conforme a legislação vigente.

4.9 - **Projeto de pesquisa**, contendo na folha de rosto a assinatura e número de matrícula do orientador de interesse do candidato. A quantidade de candidaturas que cada orientador (a) poderá subscrever para o presente processo de seleção **será de no máximo dois projetos acima do número de vagas por ele (a) oferecidas**, conforme Quadro apresentado na seção “DAS VAGAS E CANDIDATOS” deste Edital. O formato do projeto está disponível neste edital (ANEXO 4). **Não serão aceitos projetos sem a assinatura do orientador.**

5- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1- A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação de toda a documentação encaminhada. O resultado da inscrição será divulgado por e-mail ao candidato e no site do Programa em 11 de novembro de 2020, a partir das 16 horas, através de uma listagem constando a menção: *inscrição “deferida”* ou *“indeferida”*.

5.2- Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida, respeitando rigorosamente as instruções fornecidas no item 4, ou que encaminharem o e-mail de inscrição fora do prazo, terão a inscrição indeferida e serão eliminados do processo seletivo.

5.3-A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma do exame de seleção.

5.4- A solicitação de recurso desta e das demais etapas do processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail **ppcee.uerj@gmail.com**, dentro do respectivo período previsto no calendário (ANEXO 2), através do **Requerimento de Recurso** (ANEXO 5) preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF.

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das etapas obrigatórias, na seguinte ordem:

6.1- Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, de caráter eliminatório. Em caráter excepcional, esta etapa **não será realizada nesse momento** e o candidato, mesmo aprovado nesse processo seletivo e matriculado no curso, ficará condicionado a realizá-la **ao longo do seu curso**, em data a ser definida e divulgada posteriormente. Serão oferecidas pelo PPGCEE 2 (duas) oportunidades para a realização da prova. Caso o aluno não obtenha nota mínima para aprovação nesta etapa (igual ou superior a 7,0), será **eliminados do curso**.

6.1.1 - Os candidatos estrangeiros deverão prestar Prova de Proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

6.1.2 – Os candidatos que apresentarem **declaração de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira ou comprovação de curso completo de Graduação ou Mestrado em países cuja língua oficial corresponda à isenção pretendida**, conforme determinado do no item 4 deste edital, estarão isentos desta etapa. Em caráter excepcional, a referida comprovação poderá ser apresentada no ato da inscrição ou ao longo do curso, quando convocado para a realização dessa etapa.

6.2- Prova de Proficiência em Ciências do Exercício e do Esporte, de caráter eliminatório, realizada à distância.

6.2.1 – Esta etapa será realizada em uma sala do ZOOM, cujo link de acesso será divulgado por e-mail na véspera (16/11/2020). A prova será divulgada no site do programa e por e-mail instantes antes do horário previsto para o início da avaliação, marcado para às 13:00 horas do dia 17/11/2020 (vide ANEXO 2), e a resposta deverá ser encaminhada para o e-mail oficial do programa em até 3 (três) horas (até as 16:00), em arquivo único no formato Word. O candidato deverá ficar na sala, com a câmera ligada, do início da prova até o momento que a banca confirmar o recebimento do e-mail com sua resposta.

6.2.2 - São critérios desta avaliação: clareza e coerência na exposição das ideias; capacidade argumentativa; respeito às normas da Língua Portuguesa; coerência às questões realizadas.

6.3 – Apresentação do Projeto, de caráter eliminatório, realizada à distância.

6.3.1 – Esta etapa será realizada em uma sala do ZOOM, cujo link de acesso será divulgado por e-mail na véspera das apresentações. A apresentação acontecerá de acordo com data e horário divulgados pela Comissão de Seleção por e-mail e no site do programa, respeitando o calendário do processo seletivo (ANEXO 2). A apresentação terá duração de 10 (dez) minutos e deverá ser realizada em Power Point. Em seguida será realizada 10 (dez) minutos de arguição. Os candidatos não poderão assistir às demais apresentações. Na data e hora da sua apresentação o candidato deverá estar na sala de espera do ZOOM, aguardando a chamada da banca para a sua apresentação.

6.3.2 – Serão valorizados nesta etapa o domínio do candidato quanto ao seu projeto, clareza na exposição de ideias e didática da apresentação, bem como a sua adequação às Linhas de Pesquisa e às exigências acadêmicas do programa.

6.4- Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório, onde será levada em consideração a produção científica, técnica e cultural dos candidatos, bem como seu desempenho durante sua formação acadêmica.

6.4.1- Esta etapa será considerada somente para os candidatos aprovados na etapa 6.3.

6.5 – Todas as etapas do processo seletivo serão ON LINE. Sendo assim, o candidato é responsável por quaisquer problemas de conexão de internet, falta de energia, entre outros motivos pessoais que possam ocorrer durante as etapas de inscrição, seleção, divulgação de resultados e solicitação de recursos, inviabilizando a realização destes.

6.6- O não cumprimento de todas as exigências de qualquer etapa por parte do candidato, acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

7- DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1- Serão considerados aprovados na análise da documentação os candidatos que apresentarem todos os documentos previstos na inscrição (Item 4).

7.2- As notas de cada prova serão produzidas pela média simples das notas dadas por 3 (três) avaliadores que comporão a Banca Examinadora.

7.3- Serão considerados aprovados na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete).

7.3.1 - Os candidatos estrangeiros que não obtiverem a nota mínima 7,0 (sete) na Prova de Proficiência em Língua Portuguesa serão eliminados do processo seletivo.

7.4- Serão considerados aprovados na Prova de Proficiência em Ciências do Exercício e do Esporte os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete).

7.5- Serão considerados aprovados na Apresentação do Projeto os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete).

7.6- A nota da análise sobre o Currículo Lattes dos candidatos somente será considerada na classificação final dos aprovados.

7.7- A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete) e esta nota será o resultado da média simples extraída dos resultados das etapas eliminatórias da seleção.

7.8- No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Menor renda familiar (Lei Estadual nº 8469/2019 de 15/07/2019);
- b) Maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
- c) Maior nota obtida na apresentação do projeto;
- d) Maior nota obtida na prova escrita;
- e) Maior nota obtida na análise do Currículo Lattes.

8- DA MATRÍCULA

8.1- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso.

8.2- No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar o **Requerimento de Matrícula (ANEXO 6)**, devidamente preenchido e assinado, e os **originais e cópias (frente e verso em folhas separadas)** dos documentos para fins de conferência junto à Coordenação do Curso, conforme relação abaixo:

- a) 2 (duas) fotos 3x4, de data recente;
- b) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Conselho (CREA, CRP, etc), Passaporte ou RNE (quando estrangeiro) - *Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação em substituição ao RG;*
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência, de data recente;
- d) Diploma da Graduação ou Declaração de Conclusão (conforme orientado no item 4.3 - a);
- e) Histórico Escolar completo da Graduação;
- f) Declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso (**ANEXO 7**).

8.3- A não apresentação do diploma de graduação até o término do curso de Mestrado impedirá o aluno de requerer o diploma de Mestrado.

8.4- A matrícula será realizada nos dias 01 e 02 de março de 2021, das 9h às 12h e das 13h às 15h, **presencialmente**, na Secretaria do Programa.

8.4.1 - Caso as condições sanitárias, definidas pelas autoridades competentes, não permitam a realização presencial da matrícula, esta acontecerá remotamente. Nesse caso, todos os documentos relacionados no item 8.2 deverão ser encaminhados para o email do programa (ppcee.uerj@gmail.com) no formato .PDF, já assinados pelo candidato aprovado e classificado.

8.5- Em caso de desistência ou não comparecimento para a matrícula serão convocados outros candidatos aprovados (observada a sequência de classificação). A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital (ANEXO 2).

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

9.2- Os candidatos aprovados, mas não classificados para o preenchimento das vagas, deverão submeter-se a novo processo seletivo para o PPGCEE.

9.3- Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas, aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do PPGCEE.

9.4- A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado.

9.5- O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa (www.ppgcee.uerj.br), e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.

9.6- A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:

- a) alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes à cotas;
- b) aumentar número de vagas antes do resultado final;
- c) prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
- d) remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.

9.7- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.8- O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2021 /1º semestre.

9.9- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10- ENDEREÇO PARA CONTATO

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Programa de Pós-Graduação em Ciências do Exercício e do Esporte
Rua São Francisco Xavier, nº 524, 9º andar, Bloco F, Sala 9122
Bairro Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro, RJ.
Telefone: +55 (21)2334-0448 / E-mail: ppcee.uerj@gmail.com

11- ANEXOS

Anexo 1 - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PELA LEI ESTADUAL Nº 6914/2014

Anexo 2 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Anexo 3 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Anexo 4 - MODELO DE PROJETO

Anexo 5 – REQUERIMENTO DE RECURSO

Anexo 6 – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Anexo 7 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA

ANEXO 1

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PELA LEI ESTADUAL Nº 6914/2014

1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.
- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e

299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc

Encaminhar com documentação comprobatória, para o email do PPGCEE (ppcee.uerj@gmail.com). Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos separados. Todas as páginas de um mesmo documento deverão constar em um arquivo único, em formato PDF.

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

Encaminhar com documentação comprobatória, para o email do PPGCEE (ppcee.uerj@gmail.com). Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos separados. Todas as páginas de um mesmo documento deverão constar em um arquivo único, em formato PDF.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverá ser **encaminhada com documentos comprobatórios, para o email do PPGCEE (ppcee.uerj@gmail.com)**, no período de inscrições estabelecido no calendário. **Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos separados. Todas as páginas de um mesmo documento deverão constar em um arquivo único, em formato PDF.**

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

-Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato

- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei
- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional

8 Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos que deverão ser encaminhados para o email do PPGCEE (ppcee.uerj@gmail.com), no prazo e horários estabelecidos no calendário. Os documentos pendentes deverão ser enviados em arquivos separados. Todas as páginas de um mesmo documento deverão constar em um arquivo único, em formato PDF.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

ANEXO 2

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2021/1

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
1. INSCRIÇÕES			
a) Divulgação dos editais de seleção	05/10/2020	Site do PPGCEE	
b) Envio da inscrição e documentação (por email) – incluindo documentos comprobatórios (cotistas)	01 a 06/11/2020	das 00h de 01/11 às 23h59min de 06/11	ppcee.uerj@gmail.com
c) Resultado da Inscrição	11/11/2020	a partir das 16 horas	Site do PPGCEE
d) Prazo para recurso da inscrição	11 e 12/11/2020	das 16h de 11/11 às 23h59min de 12/11	ppcee.uerj@gmail.com
e) Divulgação exame dos recursos da inscrição	13/11/2020	a partir das 16 horas	Site do PPGCEE
2. PROVAS			
a) Prova de Proficiência em Ciências do Exercício e do Esporte	17/11/2020	13 horas	Sala Virtual/ZOOM
b) Divulgação do resultado da Prova de Proficiência em Ciências do Exercício e do Esporte	19/11/2020	a partir das 16 horas	Site do PPGCEE
c) Prazo para recurso do resultado da Prova de Proficiência em Ciências do Exercício e do Esporte	19 e 20/11/2020	das 16h de 19/11 às 23h59min de 20/11	ppcee.uerj@gmail.com
d) Divulgação do exame dos recursos	23/11/2020	a partir das 16 horas	Site do PPGCEE
e) Divulgação resultado análise documentação comprobatória com informação de pendência(s), se houver (cotistas)	22/01/2021	a partir das 16 horas	Site do PPGCEE
f) Prazo para entrar com recurso do resultado análise documentação comprobatória e encaminhar documentação pendente (cotistas)	25 a 29/01/2021	das 00h de 25/01 às 23h59min de 29/01	ppcee.uerj@gmail.com
g) Apresentação e arguição do projeto e do currículo lattes	24 a 26/11/2020	entre 9h às 17h	Sala virtual/ZOOM
h) Divulgação do resultado da apresentação e da arguição do projeto e do currículo lattes	27/11/2020	a partir das 16 horas	Site do PPGCEE
i) Prazo para recurso do resultado da apresentação e da arguição do projeto e do currículo lattes	27 e 28/11/2020	das 16h de 27/11 às 23h59min de 28/11	ppcee.uerj@gmail.com
j) Divulgação do exame dos recursos (Apresentação e arguição do projeto e do currículo lattes)	30/11/2020	a partir das 16 horas	Site do PPGCEE
k) Divulgação do resultado final e classificação geral	30/11/2020	a partir das 16 horas	Site do PPGCEE
l) Prazo para recurso do resultado final	30/11 e 01/12/2020	das 16h de 30/11 às 23h59min de 01/12	ppcee.uerj@gmail.com
m) Divulgação do exame dos recursos do resultado final	02/12/2020	a partir das 16 horas	Site do PPGCEE
n) Divulgação do exame dos recursos do resultado análise documentação comprobatória (cotistas)	22/02/2021	a partir das 16 horas	Site do PPGCEE
3. MATRÍCULA (Presencial)			
a) Matrícula dos classificados (entrega de documentos)	01 e 02/03/2021	9h-12h /13h-16h	Secretaria do PPGCEE
b) Divulgação dos candidatos reclassificados	02/03/2021	a partir das 16 horas	Site e mural do PPGCEE
c) Matrícula dos reclassificados (entrega de documentos)	03/03/2021	9h-12h /13h-16h	Secretaria do PPGCEE

ANEXO 3



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
 Centro de Educação e Humanidades
 Instituto de Educação Física e Desportos
 Pós-Graduação em Ciências do Exercício e do Esporte



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Processo Seletivo 2021/1)

CURSO: DOCTORADO	<input type="checkbox"/> PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA	Língua: Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> ISENÇÃO	Língua: Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> PROFICIÊNCIA EM LINGUA PORTUGUESA	
COTAS: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	SE SIM, ESTRATO: <input type="checkbox"/> NEGROS E INDÍGENAS; <input type="checkbox"/> ALUNOS REDE PÚBLICA OU PRIVADA COM AUXILIO FINANCEIRO; <input type="checkbox"/> PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, FILHOS DE POLICIAIS CIVIS E MILITARES, BOMBEIROS MILITARES E INSPETORES DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, MORTOS OU INCAPACITADOS EM RAZÃO DE SERVIÇO.	
AREA DE CONCENTRAÇÃO:		LINHA DE PESQUISA:
TÍTULO DO PROJETO:		ORIENTADOR PRETENDIDO:

NOME DO REQUERENTE:			DATA DE NASC.: __ / __ / ____	
NACIONALIDADE:			NATURALIDADE (U.F.):	
ENDEREÇO: (Rua, Av, nº, etc)				
BAIRRO:		CIDADE:		UF:
TELEFONE (S):				
CEP:	ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):			
FACEBOOK (link):			CURRÍCULO LATTES (link):	

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO CANDIDATO POR EMAIL:

1	Carteira de Identidade (RG), Carteira de conselho (CREA, CRP, etc), Passaporte ou RNE (quando estrangeiro)	
2	Diploma ou declaração de conclusão do Mestrado	
3	Histórico escolar completo do Mestrado	
4	Projeto de Pesquisa, apresentado conforme formato disponível no Edital de Seleção, assinado pelo possível orientador	
5	<i>Currículo Lattes</i> completo atualizado	
6	Documentos comprobatórios do <i>Currículo Lattes</i> . Número de anexos _____	
7	Declaração de isenção da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira emitida pelo PPGCEE	
8	Declaração de aprovação em Prova de Proficiência em Língua Estrangeira emitida por outra IES	
9	Documentação comprobatória COTISTA	

Atesto ciência do Edital e a veracidade das informações deste requerimento.	_____	Data __ / __ / __
	Assinatura do Requerente	

ANEXO 4

MODELO DE PROJETO



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Educação Física e Desportos
Programa de Pós-Graduação em Ciências do Exercício e do Esporte - PPGCEE
Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho - Bloco F - 90 andar – sala 9122
Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - 20550-900
Tel: (21) 233404448 / e-mail: ppcee.uerj@gmail.com

FOLHA DE ROSTO

NOME DO PROJETO

--

NÍVEL

MESTRADO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

DOUTORADO	<input type="checkbox"/>
-----------	--------------------------

CANDIDATO

--

ORIENTADOR PRETENDIDO

--

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ DESENVOLVIDO

--

DATA E ASSINATURA CANDIDATO

Rio de Janeiro, __ de _____ de 2020 Ass. _____

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO ORIENTADOR DANDO AVAL AO PROJETO

Rio de Janeiro, __ de _____ de 2020 Ass. _____ Carimbo
--

SUMÁRIO

--

RESUMO DO PROJETO

--

INTRODUÇÃO

--

JUSTIFICATIVA

--

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

--

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

--

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				4º ANO					

MATERIAIS E MÉTODOS

--

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS ÉTICOS

--



RESULTADOS ESPERADOS

--

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

--

ANEXO 5

	Universidade do Estado do Rio de Janeiro Centro de Educação e Humanidades Instituto de Educação Física e Desportos Programa de Pós-Graduação em Ciência do Exercício e do Esporte	
---	--	---

REQUERIMENTO DE RECURSO (Processo Seletivo 2021/1)

PROGRAMA: PPGCEE	CURSO PRETENDIDO: () ME () DO	ANO/PERÍODO: 2021/1
------------------	---------------------------------	---------------------

NOME DO REQUERENTE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):

TELEFONE (S):

FIXO.

CEL.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Inscrição		Apresentação e arguição do Projeto	
Prova de Proficiência em Ciências do Exercício e do Esporte		Resultado final	
Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (análise da solicitação de isenção)		Análise documentação comprobatória Cotistas	



JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

_____ Assinatura do Requerente	Data do pedido ___ / ___ / ____
-----------------------------------	------------------------------------

Parecer da comissão de avaliação		Data
<input type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Desfavorável	_____ Assinatura e matrícula do presidente da Comissão	___ / ___ / ____

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO:


ANEXO 6

<p align="center">Foto 3 x 4</p> <p>(trazer para colagem na secretaria)</p>	 <p>Universidade do Estado do Rio de Janeiro Centro de Educação e Humanidades Instituto de Educação Física e Desportos</p>	 <p>PPGCEE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE</p>
	<p>REQUERIMENTO DE MATRÍCULA</p>	
CURSO NÍVEL: () ME () DO		ANO/PERÍODO:
LINHA DE PESQUISA:		PROTOCOLO Nº:
NOME DO ORIENTADOR:		



DADOS PESSOAIS			
NOME DO DISCENTE:			DATA DE NASC.: __/__/____
SEXO: () F () M	USARÁ NOME SOCIAL? () SIM () NÃO / SE SIM, QUAL?		
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () SIM () NÃO	TRABALHA NA UERJ? () SIM () NÃO ANO DE INGRESSO: _____	DESEJA POSSUIR BOLSA AUXÍLIO? () SIM () NÃO	
RG Nº:	ORGÃO:	DATA DE EMISSÃO:	CPF Nº:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE (cidade/UF):	REG. DE ESTRANGEIRO:	
RAÇA/COR: () branca () preta () parda () amarela () indígena			PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () sim () não
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
ENDEREÇO: (Rua, Av, nº, etc)			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	UF:
TELEFONE (S):	E-MAIL:		
	FACEBOOK:		

FORMAÇÃO			
GRADUAÇÃO (CURSO):		INSTITUIÇÃO:	
ANO:	CIDADE:	UF:	PAÍS:
MESTRADO (CURSO):		INSTITUIÇÃO:	
ANO:	CIDADE:	UF:	PAÍS:
FOI ALUNO COTISTA? () SIM () NÃO	TEVE FINANCIAMENTO FIES OU OUTRO? () SIM () NÃO	TEVE AUXÍLIO PROUNI OU OUTRO? () SIM () NÃO	

OUTRAS INFORMAÇÕES			
FORMA DE INGRESSO NO PPGCEE:	() TRANSFERÊNCIA/ACOLHIMENTO	() COTAS	
() SELEÇÃO COM PROVA	() REMATRÍCULA	() CONVÊNIO. QUAL? _____	
() EXAME CURRÍCULO	() COTUTELA		
ATIVIDADE DOCENTE:	() DOCENTE SEM VÍNCULO COM IES. QUAL? _____		
() DOCENTE DA UERJ	() NÃO DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR		
() DOCENTE DE OUTRA IES. QUAL? _____			
Atesto as informações acima prestadas	<hr/> Assinatura do Requerente	Data __/__/____	

 <p>UERJ/ CEH / IEFD/ PPGCEE COMPROVANTE DE MATRÍCULA 2021/1</p>	 <p>PPGCEE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE</p>	PROTOCOLO Nº:	ANO/PERÍODO:
<hr/> Assinatura do Requerente/Discente	RUBRICAE MATRICULA DO FUNCIONÁRIO:		

ANEXO 7

	<p>Universidade do Estado do Rio de Janeiro Centro de Educação e Humanidades Instituto de Educação Física e Desportos Programa de Pós-Graduação em Ciência do Exercício e do Esporte</p>	
Declaração de conhecimento do Regulamento Interno do PPGCEE		
<p>Eu _____ declaro que estou ciente de todas as informações prestadas sobre o funcionamento do curso de Doutorado, presentes na Deliberação 22/2018, onde conta o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Exercício e do Esporte.</p>		
Data __ / __ / ____	<hr/> Assinatura do Requerente/Discente	